



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P O R T A R I A N. 074/2016

Considera ponto facultativo no âmbito do CREA-MS a data de 14 de novembro de 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 87 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

1º Fica considerado ponto facultativo na sede e inspetorias do CREA-MS o expediente de 14 de novembro de 2016.

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 9 de novembro de 2016.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**